CARTA AARH/DEPAD Nº 071/2019 Rio de Janeiro, 22 de março de 2019

À

RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Rua Emilio de Menezes, nº 156, Santa Maria
Belo Horizonte - BH
CEP: 30.525-200

A/C: Sra. Márcia Marchezini / Sr. Hislas Matheus M. do Nascimento

Assunto: Repactuação dos Preços do Contrato OCS nº 182/2017 (SAP 4400002572) – Apostilamento nº 02.

Prezados,

01. Comunicamos, pela presente, que, em 20/03/2019, foi autorizada a Repactuação dos Preços do Contrato OCS nº 182/2017, com base na proposta veiculada na IP AARH/DEPAD nº 046/2019.

02. Nesse sentido, informamos terem sido autorizadas as seguintes modificações no Contrato, visando seu reequilíbrio econômico-financeiro:

I. Para o período compreendido entre 01/01/2018 e 06/01/2018: acrescer em 1,53%[1] (um vírgula cinquenta e três por cento) o Valor Mensal vigente, passando o mesmo para até R$ 44.046,29 (quarenta e quatro mil, quarenta e seis reais e vinte e nove centavos);

II. Para o período compreendido entre 07/01/2018 e 22/01/2018: acrescer em 0,26%[2] (zero vírgula vinte e seis por cento) o Valor Mensal indicado no item precedente, passando o mesmo para até R$ 44.161,99 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos);

III. Para o período compreendido entre 23/01/2018 e 28/02/2018: acrescer em 0,03%[3] (zero vírgula zero três por cento) o Valor Mensal indicado no item precedente, passando o mesmo para até R$ 44.175,39 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos);

---

[1] 1,5290%.
[2] 0,2627%.
[3] 0,0303%.

IV. Para o período compreendido entre 01/03/2018 e 30/04/2018: acrescer em 0,76%[4] (zero vírgula setenta e seis por cento) o Valor Mensal indicado no item precedente, devido ao reajuste do insumo "Assistência Médica", passando o mesmo para até R$ 44.511,02 (quarenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e dois centavos);

V. Para o período compreendido entre 01/05/2018 e 31/05/2018: acrescer em 0,61%[5] (zero vírgula sessenta e um por cento) o Valor Mensal indicado no item precedente, devido ao reajuste dos insumos "Assistência Odontológica", "Cesta Básica" e "Auxílio Refeição" para todos os cargos e do Saláro do cargo Supervisor, baseados na CCT 2018/2019, passando o mesmo para até R$ 44.781,18 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos);

VI. Para o período compreendido entre 01/06/2018 e 31/07/2018: decrescer o Valor Mensal indicado no item precedente para até R$ 44.781,07 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sete centavos), devido à redução o valor do insumo "Seguro de Vida";

VII. Para o período a partir de 01/08/2018: decrescer em 0,98%[6] (zero vírgula noventa e oito por cento) o Valor Mensal indicado no item precedente, devido à redução do valor do insumo "Assistência Médica", passando o mesmo para até R$ 44.342,58 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

VIII. Atualizar o Valor Global Anual do Contrato vigente para o período compreendido entre 08/05/2018 e 07/05/2019 em 2,45%[7] (dois vírgula quarenta e cinco por cento), passando a ser de até R$ 533.324,20[8] (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos);

IX. Complementar os pagamentos realizados no período compreendido entre 01/01/2018 e 28/02/2019, que totalizam o montante de R$ 14.071,67 (quatorze mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos), em razão da diferença entre os custos atualizados e os valores até então desembolsados pelo BNDES; e

X. Complementar os pagamentos efetuados à Contratada, inerentes ao período compreendido entre 01/03/2019 e a data de assinatura do

---

[4] 0,7598%.
[5] 0,6070%.
[6] 0,9792%.
[7] 2,4450%.
[8] O Valor Global Anual do Contrato vigente para o período de 08/05/2017 a 07/05/2018 deverá ser acrescido em 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), passando a ser de até R$ 524.729,78 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

respectivo Apostilamento, referente à diferença entre os valores mensais estabelecidos após a Repactuação e os valores mensais atualmente vigentes.

03. Destaca-se também que a Contratada deverá complementar a garantia prestada em R$ 636,43 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), de modo a perfazer o montante total de R$ 26.666,21 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento desta Carta, mantendo assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o Valor Global atualizado do Contrato.

04. Ressaltamos que, nos termos do art. 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016, a Repactuação dos Preços em tela será formalizada por meio deste Apostilamento. Dessa forma, informamos que os efeitos financeiros da Repactuação serão processados a partir do recebimento desta Carta.

05. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Acompanhamento de Contratos – GDAC, com Lucas Lopes, no *e-mail* lucas.lopes@bndes.gov.br, Rejane Paternostro, no telefone (21) 3747-6823 ou Flávia Duarte Cupello, no telefone (21) 2052-8724.

Atenciosamente,

Flavio Alencar de Carvalho Borges
Chefe do Departamento de Administração Geral
Área de Administração e Recursos Humanos do BNDES